

2º  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS, Nº 9912284759, QUE ENTRE SI FAZEM O(A) CAMPOS ALTOS CAMARA MUNICIPAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

O(A) CAMPOS ALTOS CAMARA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 70.933.015/0001-98, com sede na R MARIA RITA FRANCO, 290, CENTRO, CAMPOS ALTOS, MG, CEP: 38970-000, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado (a) por seu (sua) REPRESENTANTE LEGAL, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente ECT, neste ato representada por seu Diretor Regional, JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR, CI nº. MG-3.059.314 e CPF nº. 316.454.701-30, PRT/PRESI-169/2016 e por sua Gerente de Suporte a Vendas DR/MG, ANA ALICE BASTOS DE SOUZA, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nº. 9912284759, elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços nº 9912284759:

1.1. Acrescentar o subitem 2.3. na Cláusula Segunda – Da Execução Dos Serviços, do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços nº 9912284759, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

1.2. Incluir no Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços nº 9912284759 o serviço de Encomendas Nacionais por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO**

2.1. Inclusão do subitem 2.3. na cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

*“2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br).”*

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ANEXOS**

3.1. Inclusão do ANEXO de Encomendas Nacionais no contrato originário conforme modelo apenso a este termo.

3.2. Excluir o(s) ANEXO Contrato Múltiplo nº. 9912284759 o(s) serviço(s) de PAC 41068, SEDEX 40096 em 05/04/2017.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.



**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 9912284759;

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte/MG, de **31 MAIO 2017** de 2017

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **ECT**:

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL)

*EUGENIO EURIPEDES CAMPOS*  
CPF 712.403.496-53

\_\_\_\_\_  
**JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR**  
DIRETOR REGIONAL - PRT/PRESI-169/2016

*Anc. Alice Bastos de Souza*  
matriculada: 8.418.992-4  
CPF: 011.814.026-22

\_\_\_\_\_  
**ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**  
GERENTE DE SUPORTE A VENDAS DR/MG -

PRT/MG-3863/12  
Norton Perini Brasil  
Matr. 8.497.905-8

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

*conf*